

RESOLUÇÃO nº 5/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Institui, no âmbito da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI, Grupo de Trabalho voltado para estudo das situações pertinentes às obrigações estatutárias por parte das organizações da sociedade civil afiliadas à FENAPESTALOZZI.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme art. 42, inciso II e art.77 § 2º, inciso II;

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência observado nos últimos anos por parte das organizações da sociedade civil afiliadas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) no âmbito da FENAPESTALOZZI.

Art. 2º O GT será composto por 8 (oito) membros:

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Edna Aparecida Alegro | 2ª Vice-presidente |
| Giovanna Brandão S. Lima | Setor Jurídico |
| Keila Neiva | Setor Financeiro |
| Leticia Loss | 1ª Diretora financeira |
| Maria Ignez de Castro Silva | Conselho Fiscal |
| Marisa Lucindo de Souza e Souza | 2ª Diretora financeira |

| | |
|-------------------------|--|
| Roseni de Almeida Silva | Presidente da Associação Pestalozzi de Nova Friburgo/RJ |
| Zélia Santos de Azevedo | Conselho Fiscal |

Art. 3º O GT será coordenado pela Sra. Roseni de Almeida Silva.

Art. 4º O GT terá como atribuições:

- I. planejar e organizar suas atividades.
- II. identificar as causas mais recorrentes e relevantes que impliquem no descumprimento das obrigações estatutárias
- III. estudar, analisar e propor soluções para a problemática.

Art. 5º Caberá ao GT apresentar os produtos resultantes de suas atividades à Diretoria Executiva.

Art. 6º O prazo para execução do GT será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Brasília (DF), 30 de janeiro de 2025.

Ester Alves Pacheco

Presidente